

REVOGADA pela Resolução CEPE-UEMS N° 884, de 16/3/2009

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS N° 813, de 26 de março de 2008.

Autoriza a adequação na nomenclatura do Programa de pós-graduação “stricto sensu” em Ciências Naturais Aplicadas — área de concentração: Multidisciplinar, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, criado pela Resolução CEPE-UEMS N° 773, de 10 de dezembro de 2007.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Autoriza a adequação na nomenclatura do Programa de pós-graduação *stricto sensu* em Ciências Naturais Aplicadas — área de concentração: Multidisciplinar, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul criado pela Resolução CEPE-UEMS N° 773, de 10 de dezembro de 2007, publicada no DO/MS N° 7117, de 20 de dezembro de 2007, p. 37, que denominar-se-á Programa de pós-graduação *stricto sensu* em Ciências Naturais Aplicadas, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 26 de março de 2008.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente CEPE/UEMS